



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 157/2018
Projeto de Lei nº 132/2018
Autoria do Vereador Nelson das Placas

DETERMINA, NAS ÁREAS DE PRÁTICA DE ESPORTES DOS CENTROS DESPORTIVOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO, A AFIXAÇÃO DE AVISOS QUE ORIENTEM ATLETAS AMADORES A REALIZAR ALONGAMENTOS MUSCULARES DE FORMA ADEQUADA À PRÁTICA DE SEUS ESPORTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica determinada, nas áreas de prática de esportes dos centros desportivos localizados no Município de Ribeirão Preto, a afixação de avisos em locais visíveis aos clientes, orientando atletas amadores a realizar alongamentos musculares de forma adequada à prática de seus esportes.

Parágrafo Único - A prática de esportes a que se refere o *caput* deste artigo diz respeito a toda modalidade esportiva regida por um conjunto de regras, que visem a competitividade, podendo ser praticado individualmente ou em grupo.

Art. 2º A afixação dos avisos de que trata esta Lei deverá ser feita pelos responsáveis pelo funcionamento das áreas referidas no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Ribeirão Preto, 13 de julho de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente